

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE LEI
Descrição:	CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE ARACATI - APADA.		
Autor:	100088 - DEPUTADO GUILHERME BISMARCK		
Usuário assinator:	100088 - DEPUTADO GUILHERME BISMARCK		
Data da criação:	30/06/2026 11:43:53	Data da assinatura:	30/06/2026 12:34:56



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO GUILHERME BISMARCK

AUTOR: DEPUTADO GUILHERME BISMARCK

PROJETO DE LEI
30/06/2026

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE ARACATI - APADA.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ decreta:

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública Estadual a Associação de Proteção aos Animais de Aracati – APADA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº23.889.774/0001-10, com sede e foro no Município de Aracati, no Estado do Ceará.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa reconhecer como de Utilidade Pública a Associação de Proteção aos Animais de Aracati (APADA), uma entidade sem fins econômicos fundada em 2015, devidamente registrada como pessoa jurídica de direito privado e dedicada à defesa dos direitos sociais e ao bem-estar animal no município de Aracati, Ceará.

O abrigo mantido pela APADA nasceu da premente necessidade de acolher animais em completo estado de abandono, vulnerabilidade ou vítimas de maus-tratos, conforme preconiza o seu estatuto social.

No local, o atendimento aos animais resgatados é estruturado em três etapas rigorosas: a primeira consiste na recepção e triagem, momento em que o animal recebe cuidados clínicos veterinários e medicamentos indispensáveis, permanecendo em quarentena até sua total recuperação; a segunda etapa promove a socialização do animal já reabilitado fisicamente, inserindo-o em uma ampla área de sol para interagir com outros da mesma espécie; por fim, a terceira etapa direciona o animal para a fila de adoção responsável, com ampla divulgação em redes sociais, cartazes, feiras e eventos próprios, buscando integrá-lo novamente ao convívio social como animal de guarda ou companhia, ressaltando-se que, até que a adoção ocorra, o animal permanece sob a responsabilidade e os cuidados por tempo indeterminado, muitas vezes por toda a sua vida.

Além do resgate e do acolhimento, a APADA desenvolve um vasto leque de serviços e projetos de relevância social incontestável em Aracati. A entidade atua firmemente na conscientização da sociedade por meio de palestras e campanhas educativas no rádio e na internet sobre a problemática do abandono e da superlotação animal.

No campo do controle populacional, destaca-se o projeto "Castrar para não Abandonar", que realiza a esterilização mensal de dez animais com recursos dos próprios protetores associados.

Na assistência à comunidade vulnerável, o projeto "APADA em Domicílio" oferece atendimento clínico veterinário e orientações diretamente nas residências de tutores de baixa renda.

No âmbito da fiscalização e da legalidade, a associação investiga denúncias de maus-tratos com o apoio das Polícias Militar e Civil, encaminhando os casos formais ao Ministério Público, ao mesmo tempo em que realiza o mapeamento e o monitoramento de áreas com alto índice de abandono, prestando socorro inclusive aos animais que ainda subsistem nas ruas.

Diante do manifesto interesse público, do impacto social positivo e do cumprimento de todos os requisitos legais, conto com o valioso apoio dos Nobres Pares desta Casa Legislativa para a aprovação deste importante Projeto de Lei.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Ceará, em 30 de junho de 2026.



DEPUTADO GUILHERME BISMARCK

DEPUTADO (A)